



TEMPO DE PROGRESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Praça Centro Administrativo s/n -- Fone: (061) 646-1255 - Telefax: (061) 646-1249

CEP 73770-000 -- ALTO PARAISO - GO

Lei nº 450/95 de 17 de abril de 1.995.

"Autoriza o Poder Executivo a firmar contrato de comodato, ou similar e dá outras providências."

O Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO, Prefeito Municipal de Alto Paraíso: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar com a instituição Pousada Alfa e Ômega, sediada nesta cidade, contrato de comodato, ou similar, de área do perímetro público, onde a mesma pretende implantar projeto de alcance público e social relevantes, já devidamente comprovados.


§ 1º - O comodato aludido neste artigo terá prazo de dez anos, podendo ser renovado.

§ 2º - A área objeto desse comodato será de 10m X 80m, perfazendo um total de 800m², não podendo ser cercada pelo comodatário, e não perdendo sua característica de área pública.

Art. 2º - O prazo de duração e demais condições a serem fixadas no mencionado instrumento serão criteriosamente determinadas pelo Chefe do Poder Executivo, tendo em vista a natureza do projeto, ficando expressamente determinada a reversão da área ao poder público municipal, em caso de desvirtuamente das finalidades propostas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de abril de 1.995.


Engº Agrº DIVALDO WILIAM RINCO
Prefeito Municipal